São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

POLÍTICA DE IMPARCIALIDADE

A ABIMDE deve:

- Realizar todas as atividades relacionadas à Certificação de forma imparcial.
- Ser responsável pela imparcialidade de suas atividades e não deve permitir que pressões comerciais, financeiras ou outras comprometam a imparcialidade.
- Identificar continuamente os riscos à imparcialidade, de forma que todo o seu pessoal, interno ou externo, ou comitês, que possam influenciar nas decisões e atividades, aja de forma imparcial.
- Ser capaz de demonstrar como é eliminado ou minimizado o risco à imparcialidade, usando este procedimento de Gestão da Imparcialidade, Confidencialidade e Conflito de Interesses – **PSG 003**.
- Não ser o projetista, o fabricante, o instalador, o distribuidor ou mantenedor do produto certificado.
- Não ser o projetista, o implementador, o operador, ou mantenedor do processo certificado.
- Não ser o projetista, o implementador, o provedor, ou mantenedor do serviço certificado.
- Não deve oferecer ou prestar serviços de consultoria para seus clientes.
- Não deve oferecer ou prestar consultoria em sistema de gestão ou de auditoria interna aos seus clientes.
- Assegurar que todas as partes (pessoas jurídicas distintas), as quais tenha relacionamento, não comprometam a imparcialidade de suas atividades. Essa regra cabe a ABIMDE fora e dentro do Brasil.
- Assegurar que o pessoal de gerência, envolvido na revisão de processo ou tomada de decisão não esteja envolvido com consultoria ou com atividades do cliente, referente ao produto ou processo certificado.
- Assegurar que não haja qualquer vínculo com a empresa cliente e não insinuar que a certificação será mais fácil, ou simples, ou mais rápida ou mais barata e tão pouco induzir ao uso de qualquer empresa ou organização de consultoria.
- Assegurar que o pessoal envolvido no processo de certificação não tenha trabalhado ou realizado atividade de consultoria para um cliente ou produto a menos de 1 ano.
- Deve tomar ações para responder a quaisquer riscos para a sua imparcialidade, decorrentes de ações de outras pessoas, organismos ou organizações, de que tome conhecimento.
- Manter a imparcialidade dos serviços através da manutenção de seu Comitê para Salvaguardar a Imparcialidade, composto por representantes de instituições educacionais; associações de fabricantes; normalização, usuários; laboratórios; órgãos de defesa do consumidor; órgãos governamentais e/ou outras entidades interessadas.

LUIZ CARLOS PAIVA TEIXEIRA:31264107668
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PAIVA TEIXEIRA:31264107668
Dados: 2025.03.08 18:46:24 -03'00'

Luiz Carlos Paiva Teixeira
Presidente do Conselho de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO CEZAR GOMES CARRILHO
Data: 26/02/2025 12:16:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Cezar Gomes Carrilho
Diretor de Operações